



# Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Segunda-Feira, 08 de Abril de 2013 – Ano I – Edição 7 – Nova Cruz/RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CID ARRUDA CÂMARA

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 173/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV, e respeitando o que preconiza a LEI Nº 1.051/2010 que rege a Estrutura e Organização do Poder Executivo Municipal, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **JUAREZ CARDOSO DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-8.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz-RN, em 01 de Março de 2013.

**Cid Arruda Câmara**  
Prefeito Constitucional

#### PORTARIA Nº 174/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV, e respeitando o que preconiza a LEI Nº 1.051/2010 que rege a Estrutura e Organização do Poder Executivo Municipal, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **SEVERINO DOS RAMOS RIBEIRO DA SILVA**, para ocupar o cargo de Auxiliar Operacional da Secretaria Municipal de Educação, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-16.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz-RN, em 01 de Março de 2013.

**Cid Arruda Câmara**  
Prefeito Constitucional

#### PORTARIA Nº 175/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV, e respeitando o que preconiza a LEI Nº 1.051/2010, que rege a Estrutura e Organização do Poder Executivo Municipal, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **ELIETE GOMES SOARES**, para ocupar o cargo de Sub-Coordenadora da Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-12.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz-RN, em 01 de Março de 2013.

**Cid Arruda Câmara**  
Prefeito Constitucional

#### PORTARIA Nº 176/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV, e respeitando o que preconiza a LEI Nº 1.051/2010 que rege a Estrutura e Organização do Poder Executivo Municipal, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **MARTA BEATRIZ ACOSTA PERES**, para ocupar o cargo de Supervisora de Programação Orçamentária e Controle Contábil da Secretaria Municipal de Finanças e Controle Orçamentário, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-4.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz-RN, em 01 de Março de 2013.

**Cid Arruda Câmara**  
Prefeito Constitucional

#### PORTARIA Nº 177/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV, e respeitando o que preconiza a LEI Nº 1.051/2010 que rege a Estrutura e Organização do Poder Executivo Municipal, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **BRUNO ROSA DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de Auxiliar Operacional da Secretaria Municipal de Educação para desempenhar suas funções no Programa AABB Comunidade, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-16.

## Diário Oficial do Município de Nova Cruz

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz-RN, em 08 de Março de 2013.

**Cid Arruda Câmara**  
Prefeito Constitucional

### PORTARIA Nº 178/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV, e respeitando o que preconiza a LEI Nº 1.051/2010 que rege a Estrutura e Organização do Poder Executivo Municipal, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **MÔNICA VIEIRA DA SILVA**, para ocupar o cargo de Auxiliar Operacional da Secretaria Municipal de Educação para desempenhar suas funções no Programa AABB Comunidade, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-16.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz-RN, em 08 de Março de 2013.

**Cid Arruda Câmara**  
Prefeito Constitucional

### PORTARIA Nº 179/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV, e respeitando o que preconiza a LEI Nº 1.051/2010 que rege a Estrutura e Organização do Poder Executivo Municipal, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **EMERSON DEIVY RODRIGUES DA SILVA**, para ocupar o cargo de Auxiliar Operacional da Secretaria Municipal de Educação para desempenhar suas funções no Programa AABB Comunidade, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-16.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz-RN, em 08 de Março de 2013.

**Cid Arruda Câmara**  
Prefeito Constitucional

### PORTARIA Nº 180/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV, e respeitando o que preconiza a LEI Nº 1.051/2010 que rege a Estrutura e Organização do Poder Executivo Municipal, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **LUIZ MARCOS DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de Auxiliar Operacional da Secretaria Municipal de Educação para desempenhar suas funções no Programa AABB Comunidade, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-16.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz-RN, em 08 de Março de 2013.

**Cid Arruda Câmara**  
Prefeito Constitucional

### PORTARIA Nº 181/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV, e respeitando o que preconiza a LEI Nº 1.051/2010 que rege a Estrutura e Organização do Poder Executivo Municipal, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **DALVANIRA PEDRO DE SOUZA**, para ocupar o cargo de Auxiliar Operacional da Secretaria Municipal de Educação para desempenhar suas funções no Programa AABB Comunidade, de provimento em comissão, com direito a

percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-16.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz-RN, em 08 de Março de 2013.

**Cid Arruda Câmara**  
Prefeito Constitucional

### PORTARIA Nº 182/2013

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Nova Cruz/RN, Cid Arruda Câmara, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** que o Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência, beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC na Escola, criado pela Portaria Interministerial nº 18, de 24 de abril de 2007, que tem por objetivo promover a elevação da qualidade de vida e dignidade das pessoas com deficiência, preferencialmente de 0 a 18 anos de idade, garantindo-lhes acesso e permanência na escola por meio de ações articuladas das áreas de Saúde, Educação, Assistência Social e Direitos Humanos;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o art. 6º, inciso I, § 1º, da Portaria Interministerial nº 01, de 12 de março de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Grupo Gestor Municipal do Programa BPC na Escola – Benefício de Prestação Continuada, instância intersetorial e integrada, responsável pelas ações do Programa no âmbito Estadual, os servidores abaixo relacionados:

**Gestora da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

**Nome:** Márcia Valéria Veloso Alves de Moraes Rocha

**Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

**Nome:** Poliana de Souza Silva (Psicóloga do CRAS – Centro)

# Diário Oficial do Município de Nova Cruz

## Representante da Secretaria Municipal de Educação:

**Nome:** Maria José de Oliveira Torres (Setor Pedagógico)

## Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

**Nome:** Káren Valéssia da Silva

## Representante do Conselho Tutelar:

**Nome:** Ivanilda Laurentino da Costa

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz-RN, em 13 de março de 2013.

**Cid Arruda Câmara**  
Prefeito Constitucional

## PORTARIA Nº 183/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

Considerando que na data de 16 de fevereiro de 2013, o INSS comunicou a aposentadoria da servidora Maria de Fátima da Rocha.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **MARIA DE FÁTIMA DA ROCHA**, matrícula Nº 274, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, concedida com início de vigência a partir de 01 de janeiro de 2013, conforme nº do benefício: 160.779.821-0.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz-RN, em 13 de Março de 2013.

**Cid Arruda Câmara**  
Prefeito Constitucional

## PORTARIA Nº 184/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

Considerando que na data de 16 de fevereiro de 2013, o INSS comunicou a aposentadoria da servidora Josefa Marculino.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **JOSEFA MARCULINO**, matrícula Nº 410, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, concedida com início de vigência a partir de 01 de janeiro de 2013, conforme nº do benefício: 160.779.764-0.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz-RN, em 13 de Março de 2013.

**Cid Arruda Câmara**  
Prefeito Constitucional

## PORTARIA Nº 185/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV, e respeitando o que preconiza a LEI Nº 1.051/2010 que rege a Estrutura e Organização do Poder Executivo Municipal, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **GEOVANA PEREIRA DA CRUZ**, para ocupar o cargo de Auxiliar Operacional da Secretaria Municipal de Educação para desempenhar suas funções núcleo da Escola Municipal Antonieta Albuquerque Silva, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-16.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 08 de março do corrente ano.

Registre-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz-RN, em 15 de Março de 2013.

**Cid Arruda Câmara**  
Prefeito Constitucional

## PORTARIA Nº 186/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV, e respeitando o

que preconiza a LEI Nº 1.051/2010 que rege a Estrutura e Organização do Poder Executivo Municipal, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **ARNALDO PEREIRA DA SILVA**, para ocupar o cargo de Auxiliar Operacional da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transportes e Obras Públicas, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-16.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de março de 2013.

Registre-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz-RN, em 15 de Março de 2013.

**Cid Arruda Câmara**  
Prefeito Constitucional

## PORTARIA Nº 187/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV, e respeitando o que preconiza a LEI Nº 1.051/2010 que rege a Estrutura e Organização do Poder Executivo Municipal, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **VIVIANE PEREIRA DA SILVA**, para ocupar o cargo de Auxiliar Operacional da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transportes e Obras Públicas, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-16.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de março de 2013.

Registre-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz-RN, em 15 de Março de 2013.

**Cid Arruda Câmara**  
Prefeito Constitucional

## PORTARIA Nº 188/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições

# Diário Oficial do Município de Nova Cruz

constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV, e respeitando o que preconiza a LEI Nº 1.051/2010 que rege a Estrutura e Organização do Poder Executivo Municipal, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA**, para ocupar o cargo de Auxiliar Operacional da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transportes e Obras Públicas, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-16.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de março de 2013.

Registre-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz-RN, em 15 de Março de 2013.

**Cid Arruda Câmara**  
Prefeito Constitucional

## PORTARIA Nº 189/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV, e considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras, **JUCIANE AMBRÓSIO DA SILVA** matrícula nº 1788, **IASSONARA MARQUES MANDU GOMES**, matrícula nº 1174, **ADRIANA FERNANDES LEANDRO**, matrícula nº 1575, e **NICOLLY KAROLINY LIMA DANTAS**, matrícula nº 1726, para exercer suas atividades funcionais junto ao Poder Judiciário da Comarca de Nova Cruz.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz-RN, em 15 de março de 2013.

**Cid Arruda Câmara**  
Prefeito Constitucional

## PORTARIA Nº 190/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe

autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV, e considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, **JACILENE ALVES DA SILVA**, matrícula nº 1306, **MARIA MARIANA DE SOUZA** matrícula nº 1050, **MARCELO PEREIRA ALVES**, matrícula nº 1465, para exercer suas atividades funcionais junto ao Programa Central do Cidadão.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz-RN, em 15 de março de 2013.

**Cid Arruda Câmara**  
Prefeito Constitucional

## DECRETOS

### DECRETO Nº 009, DE 05 DE MARÇO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de novo disciplinamento na concessão de diárias na administração pública municipal, no âmbito do Poder Executivo;

#### DECRETA

Art. 1º A concessão e o pagamento de diárias aos servidores e empregados civis, da Administração Municipal do Poder Executivo, serão efetuados nos termos deste Decreto.

§ 1º Só serão concedidas diárias a servidor da administração municipal ou a agente político, se houver o pernoite deste fora da sede do município, quando a serviço ou em missão representativa do município.

Art. 2º As diárias serão pagas de acordo com a Tabela de Diárias I e II, conforme Quadro Anexo.

Art. 3º Não serão concedidas diárias:

I - quando as despesas de alimentação e pousada forem custeadas por terceiros, pessoa jurídica de direito público ou privado;

II - quando as taxas de inscrição em curso, congresso, seminário ou evento similar incluírem a cobertura das despesas de alimentação e pousada do participante;

Art. 4º As diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez, salvo nos casos de emergência devidamente justificada pela autoridade solicitante, em que poderão ser processadas durante o afastamento.

Parágrafo único. Fica vedado, a qualquer título, o pagamento de diárias por meio da Folha de Pagamento.

Art. 5º Quando o período de afastamento se estender até o exercício seguinte, a despesa com as diárias recairá no exercício em que se iniciou.

Art. 6º. As solicitações de diárias, prevendo o afastamento a partir de sexta-feira, bem como as que incluam sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificadas pela autoridade solicitante.

Art. 7º. Na hipótese de o servidor ou empregado, que houver recebido diárias, não se afastar de sua sede, por qualquer motivo, ou quando o valor das diárias concedidas for superior ao das efetivamente utilizadas, o servidor ou empregado procederá, conforme o caso, ao recolhimento do valor recebido ou do saldo, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data prevista para o início da viagem ou da data do retorno.

Art. 8º. Sempre que o número de diárias concedidas for inferior ao quantitativo de dias de viagem, o servidor ou empregado terá direito à sua complementação, adotando-se os mesmos procedimentos previstos para a concessão.

Art. 9º. As despesas relativas a diárias serão processadas por meio de empenho do tipo ordinário, emitido em nome do servidor ou agente político interessado, previamente autorizado pelo Prefeito Municipal, mediante portaria.

Art. 10. As disposições do presente Decreto aplicam-se aos membros de Conselhos Municipais mantidos pela administração municipal, respeitadas as normas específicas.

§ 1º Aos integrantes do Conselho Tutelar só serão concedidas diárias quando houver deslocamento para outras cidades em missão de condução ou busca de crianças, e necessite pernoitar fora da sede do município.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto Nº 04 de 09 de janeiro de 2009.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz-  
RN, em 05 de março de 2013.

**PODER LEGISLATIVO**

**Cid Arruda Câmara**  
Prefeito Constitucional

SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA

**TABELA DE DIÁRIAS I**

Para cidades do estado do Rio Grande do  
Norte e demais cidades do Nordeste:

<b>FUNÇÕES</b>	<b>VALORES</b>
Prefeito	R\$ 420,00
Chefe do Gabinete Civil, Secretários e Assessores	R\$ 300,00
Demais Servidores	R\$ 150,00

**TABELA DE DIÁRIAS II**

Para demais Estados e Capital Federal

<b>FUNÇÕES</b>	<b>VALORES</b>
Prefeito	R\$ 630,00
Chefe do Gabinete Civil, Secretários e Assessores	R\$ 450,00
Demais Servidores	R\$ 225,00

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**  
**EXPEDIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ**

CID ARRUDA CÂMARA

**GABINETE CIVIL DO GOVERNO MUNICIPAL**

JOÃO SEVERINO DA CUNHA

**COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ****PRESIDENTE**

WESLEY RAMON DA SILVA PINHEIRO

**SECRETÁRIA**

MICHELLINE JUSSARA DA CUNHA

**MEMBROS**

LENILSON DA CUNHA LIMA  
SIMARA DE OLIVEIRA COUTINHO